



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA
FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **GILBERTO BARBOSA MOREIRA**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 1.838, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ [REDACTED] estabelecida na cidade de [REDACTED], neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Senhor **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº 58000.000859/2015-93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 05/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 05/2017 fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 12 de abril de 2020 até o dia 09 de outubro de 2020.

2.2. O Contrato nº 05/2017 poderá ser unilateralmente encerrado pela **CONTRATANTE**, de forma justificada, caso venha a ser firmado, antes do advento do termo final acima estabelecido, novo contrato administrativo decorrente de procedimento licitatório em andamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, fica no valor mensal de **R\$ 871.916,32 (oitocentos e setenta e um**

mil novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) e total de R\$ 5.231.497,91 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.35

PI: M20004AC001

SB: 01

Nota de Empenho: 2020NE000170.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada ao equivalente a 2% (dois por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2017 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 05/2017, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado de forma eletrônica pelas partes contratantes.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Ministério da Cidadania

RENATO DE SALLES OLIVEIRA

FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda.

CONTRATANTE**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****Nome:** Raquel da Silva Trombini**CPF:** [REDACTED]**Nome:** Ana Camila Miranda Elleres**CPF:** [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Salles Oliveira, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 09/04/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 13/04/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 13/04/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7391609** e o código CRC **A96797A3**.

Referência: Processo nº 58000.000859/2015-93

SEI nº 7391609

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2017

Contrato: 05/2017. Nº do Processo: 58000.000859/2015-93. Concontratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratada: FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 12/04/2020 a 09/2020. Valor: R\$ 5.231.497,91 (cinco milhões, duzentos e trinta um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Fonte: 100. Nota de Empenho: 2020NE000170. Data da Assinatura: 09/04/2020.

**SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DA ECONOMIA CRIATIVA**
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020, ao Convênio Nº 774950/2012. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 420030, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DO PARA, CNPJ nº 14662886000143. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: 300.000,00, Vigência: 04/02/2013 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 08/04/2020. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretario da Economia Criativa

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020, ao Convênio Nº 774951/2012. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 420030, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA, CNPJ nº 77998904000182. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: 300.000,00, Vigência: 04/03/2013 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 08/04/2020. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretario da Economia Criativa

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020, ao Convênio Nº 877451/2018. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 420030, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, CNPJ nº 46523270000188. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 105.000,00, Valor de Contrapartida: 5.000,00, Vigência: 15/10/2018 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 08/04/2020. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretario da Economia Criativa

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2020, ao Convênio Nº 852562/2017. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 340051, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO CASA DE JORGE AMADO, CNPJ nº 15236623000135. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 27/12/2017 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 08/04/2020. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretario da Economia Criativa

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020, ao Convênio Nº 858774/2017. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 420030, Gestão: 00001. Conveniente: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 191389000120. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 540.304,00, Valor de Contrapartida: 10.807,00, Vigência: 29/12/2017 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 08/04/2020. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretario da Economia Criativa

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020, ao Convênio Nº 879751/2018. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 340051, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE PEABIRU, CNPJ nº 75370148000117. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 08/04/2020. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretario da Economia Criativa

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020, ao Convênio Nº 879083/2018. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 340051, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO CASA DE JORGE AMADO, CNPJ nº 15236623000135. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 250.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 23/10/2018 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 13/04/2020. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretario da Economia Criativa

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020, ao Convênio Nº 880266/2018. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 340051, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE SAO BENEDITO, CNPJ nº 07778129000174. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 125.008,97, Valor de Contrapartida: 25.008,97, Vigência: 30/12/2018 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 08/04/2020. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / ALDO LUIZ VALENTIM - Secretario da Economia Criativa

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 86871/2018. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 420001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ nº 01062213000100. Será alterado o cronograma de realização do objeto do Convênio. Dessa forma, solicitamos alteração das seguintes abas:

1.Cronograma Físico;
2.Cronograma de Desembolso e
3.Planos de Aplicação Detalhado. Valor Total: R\$ 320.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Vigência: 01/05/2020 a 30/04/2021. Data de Assinatura: 25/07/2018. Signatários: Concedente: HEBER MOURA TRIGUEIRO, CPF nº 58438190197, Conveniente: FABRICIO NORONHA FERNANDES, CPF nº 111.780.137-31.

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA URBANA**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 821237/2015, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA URBANA - DESOL/SENISP, E O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

DE ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, Processo nº 47975.000671/2015-10, OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a subrogação do Convênio nº 821237/2015, visando alterar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 13.128.798/0022-28 para o CNPJ nº 34.841.226/0001-37 da Secretaria de Estado da Justiça Defesa do Consumidor - SEJUC do Governo do Estado de Sergipe, Decreto Estadual nº 40.385, de 05 de junho de 2019. Data de assinatura: 08 de abril de 2020. Assinam: ANA MARIA PILLINI, Secretária Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC do Governo do Estado de Sergipe, representada por CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES.

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**
SECRETARIA EXECUTIVA**SUBSECRETARIA DE UNIDADES VINCULADAS****EDITAL Nº 75/2020**

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) comunica a abertura de processo de escolha de um(a) novo(a) Diretor(a) para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a ser realizado por um comitê de especialistas, nomeado pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos César Pontes, conforme a Portaria nº 1.152, de 19 de março de 2020, nos termos estabelecidos na Portaria nº 1.037, de 10 de dezembro de 2009 e Art. 8º do Regimento Interno da citada instituição, aprovado pela Portaria nº 5.149, de 14 de novembro de 2016.

Esse sistema de escolha de dirigentes vem sendo praticado pelo MCTIC para os cargos de Direção de todas as suas Unidades de Pesquisa, com amplo sucesso. A escolha do(a) novo(a) Diretor(a) terá origem numa lista tríplice encaminhada ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações pelo comitê de especialistas (Comitê de Busca), que busca identificar, nas comunidades científica, tecnológica e empresarial, nomes que se identifiquem com as diretrizes técnicas e político-administrativas estabelecidas para cada instituição.

O Comitê para o INPE é composto pelos Drs. João Luiz Filgueiras de Azevedo, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que o presidirá; Antônio José Roque da Silva, do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM); Augusto Cesar Gadelha Vieira, do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNC); Julio Hideo Shidara, da Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB); e João Paulo Rodrigues Campos, da Visiona Tecnologia Espacial.

Podem se inscrever para o cargo quaisquer cidadãos(as) com notório conhecimento e experiência profissional nas áreas de atuação do INPE, portadores(as) de diploma de doutorado emitido por instituição de ensino superior credenciada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou revalidado no Brasil por instituição credenciada pela CAPES, e que atendam aos requisitos básicos explicitados no presente edital.

O processo de seleção é composto por análise dos currículos, documentos e proposta dos(as) interessados(as), exposição oral pública do projeto de gestão e entrevista individual perante o Comitê de Busca. Todas as etapas do processo de seleção e, em particular, as últimas duas etapas, em situações especiais, poderão ser realizadas, a critério do Comitê de Busca, por meio de ferramentas de comunicação eletrônica. O fluxo de trabalho a ser seguido é: Inscrições => Homologação => Apresentações e entrevistas => Indicação da lista tríplice ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações => Nomeação.

Para inscrição, os seguintes documentos devem ser enviados, por via eletrônica, ao Presidente do Comitê de Busca, no endereço indicado neste edital, até 31 de maio de 2020:

- Carta assinada solicitando inscrição da candidatura, acompanhada de Memorial de até 5 páginas de autoria do(a) interessado(a), explicitando sua capacitação relativa aos Requisitos Básicos exigidos para exercer a função;
- URL do Currículo Lattes do(a) interessado(a), atualizado há no máximo três meses do ato de encerramento das inscrições;
- Texto de até cinco páginas, descrevendo sua visão de futuro para o INPE e seu projeto de gestão, alinhado à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - 2016-2022 (ENCTI), disponível no sítio eletrônico do MCTIC (www.mctic.gov.br);
- Cópias do RG e CPF;
- Se servidor público federal, informar o número da matrícula SIAPE.

Recebidos os documentos, será enviada uma confirmação também por via eletrônica. Em seguida, será feita a análise e o enquadramento dos(as) interessado(as) aos pré-requisitos. A lista com as inscrições homologadas será publicada nos sítios eletrônicos do MCTIC (www.mctic.gov.br) e INPE (www.inpe.br), como também será enviada por e-mail aos(as) interessados(as), contendo as orientações para as apresentações públicas e entrevistas. Caso o número de inscritos homologados seja superior a 10 candidatos, o Comitê de Busca fará uma pré-seleção das 10 propostas que melhor se enquadram nos requisitos básicos exigidos e apenas estes 10 candidatos serão chamados para as apresentações públicas e entrevistas. Destaca-se que o não comparecimento do(a) candidato(a) à apresentação pública ou à entrevista, sem uma justificativa considerada de força maior pelo Comitê de Busca, constitui motivo para sua eliminação sumária do presente pleito. Ficam os(as) interessados(as) responsáveis pelo acompanhamento dos informes acerca do processo de escolha nos sítios do MCTIC e do INPE.

Serão acolhidos recursos em apenas dois momentos ao longo do processo de escolha, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após cada evento. Estes momentos são, respectivamente: (1) a divulgação da homologação das candidaturas; e (2) a conclusão das apresentações públicas e entrevistas de todos os candidatos. O Comitê de Busca constitui instância única para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos deverão ser encaminhados, por mensagem eletrônica, ao Presidente do Comitê de Busca no endereço eletrônico citado abaixo.

Os Requisitos Básicos exigidos dos(as) Interessados(as) são:

- competência profissional reconhecida para o exercício do cargo;
- visibilidade junto à comunidade científica e tecnológica;
- experiência administrativa e capacidade de promover a integração entre os servidores do INPE, levando-se em consideração a diversidade de áreas de atuação da instituição;
- visão de futuro para o INPE e empenho no desenvolvimento integrado científico e tecnológico do País, bem como na participação da instituição no cenário nacional e internacional;
- capacidade para tratar de questões científicas, administrativas, políticas e de visão estratégica relacionadas com o INPE;
- capacidade de interagir com o setor produtivo para o empreendimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;
- experiência em cooperação nacional e internacional; e
- entendimento e comprometimento com os programas, projetos e ações do INPE, alinhados à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - 2016-2022 (ENCTI), disponível no sítio do MCTIC (www.mctic.gov.br).

Endereço para encaminhamento da documentação:

Dr. JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO

Presidente do Comitê de Busca para o INPE

ENDEREÇO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

SHS Quadra 01, Conjunto B, Bloco D, Sala 203

71605-190 - Brasília - DF

E-MAIL: joao.azevedo@cnpq.br

Todo o material enviado para o Comitê de Busca deve destacar a CANDIDATURA À DIREÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE).